

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4231/989/18
Poder EXECUTIVO
Município Ouro Verde

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Período 06/2018

Relator Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-18 UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA

Responsável JOSE VALENTIM FERRARI

Cargo PREFEITO 847.278.708-78

Período de Gestão 01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 11.316.000,48	
Realização acumulada	R\$ 12.447.209,28	
Variação	R\$ 1.131.208,80	9,9965%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 12.447.209,28	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 11.475.077,17	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 972.132,11	7,8100%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Esta análise não foi realizada porque não houve alteração do resultado primário da LOA e da LDO.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	R\$ 548.298,81	R\$ 319.644,70

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO	R\$ 0.00	R\$	R\$ 509,70
VERDE	1 (φ 0.00	660.084,38	Αφ 505,70

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO	R\$ 30.742,26	R\$	R\$
VERDE		176.607,17	216.986,05

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.324.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.399.080,00
Índice Apurado	28,7071%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 8.119.907,68	
Despesa Empenhada	R\$ 2.135.347,46	26,2977%
Despesa Liquidada	R\$ 2.080.602,42	25,6235%
Despesa Paga	R\$ 1.996.453,77	24,5871%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 8.119.907,68	
Despesa Empenhada	R\$ 2.135.347,46	26,2977%
Despesa Liquidada	R\$ 2.080.602,42	25,6235%
Despesa Paga	R\$ 1.996.453,77	24,5871%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Coldo Antonion	Danita	Despesa Emp	enhada
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 155.161,72	R\$ 3.064.349,46	R\$ 3.059.097,60	99,8286%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Coldo Antonion	Danita	Despesa Empenhad	a Magistério
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 155.161,72	R\$ 3.064.349,46	R\$ 2.412.961,60	78,7430%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.164.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 2.844.980,00
Índice Apurado	18,7614%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 8.119.907,68	
Despesa Empenhada	R\$ 1.877.553,84	23,1228%
Despesa Liquidada	R\$ 1.562.931,92	19,2481%
Despesa Paga	R\$ 1.463.828,97	18,0277%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 8.119.907,68	
Despesa Empenhada	R\$ 1.877.553,84	23,1228%
Despesa Liquidada	R\$ 1.562.931,92	19,2481%
Despesa Paga	R\$ 1.463.828,97	18,0277%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

5.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/09/2018 Hora da Geração: 22:10:11